

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 201/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0167908/2024-43  
PROCESSO N.º 1260.01.0167903/2024-81

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 39, de 29 de janeiro de 2025, fica credenciada a entidade mantenedora Escola Infantil Feliz Idade Ltda – ME, e autorizado o funcionamento da Escola Infantil Feliz Idade, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Monsenhor Eduardo, 1505, B. Bom Jesus, em Uberlândia, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 31/01/2025